



Ofício nº 922 (SF)

Brasília, em 2 de setembro de 2024

Apresentação: 02/09/2024 16:22:00.000 - MESA

DOC n.1073/2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 343, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2023, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

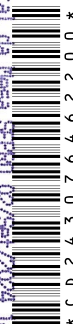
Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

alucg/pdl23-373

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Ponto: 7333 Ass.: Louca Oriem:

Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal 02/09/2024 16:22



* C D 2 4 3 0 7 6 4 6 2 2 0 *



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

Apresentação: 02/09/2024 16:22:00.000 - MESA

DOC n.1073/2024

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 143 , DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 348, de 11 de dezembro de 2013, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 3 0 7 6 4 6 2 2 0 0 *